

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2022

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** na qual objetiva a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Ernani e Lopes, Rua Setúbal, Rua Aveiro, Rua Porto Alegre, Rua Ana Cândida de Oliveira, Avenida Manoel Eleotério de Campos, Rua Porto, Rua Bahia, Rua Caldas da Rainha, Rua Figueira do Foz, Travessa da Praça, Rua Guarda, Rua Covilha, Rua Santarém, Rua Sem Nome e Rua Viseu, localizados no Bairro Maria Isabel no Município de Várzea Grande/MT.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **CLASSIFICADAS** as licitantes: **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 como **1ª colocada**, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **2ª colocada** e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 como **3ª colocada e VENCEDORA** a empresa **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 com o valor global de **R\$ 5.888.222,83** (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza técnico-administrativo, e que o mesmo se encontra saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1793/1795 Parecer N. 339/2022.

4. No caso em comento, observa-se, que cinco empresas, participaram do certame. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 788265/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022

vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras

6. O presente certame foi homologado e adjudicado seu objeto a empresa **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 com o valor global de **R\$ 5.888.222,83** (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, tendo sido realizada a contratação.

7. Considerando a **RESCISÃO DO CONTRATO 143/2022**, com a empresa **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07, foi realizada a convocação do segundo colocado nos termos do § 2º do art. 64 da lei 8666/93, que atendeu as exigências contidas no edital.

8. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80, com o valor global de **R\$ 5.888.222,83** (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93

9. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

10. Dê-se publicidade.
11. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
12. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
13. Empenhem-se os recursos necessários.
14. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 25 de agosto de 2022.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras